



Resolução do Conselho Municipal de Saúde nº 006 de 30 de março de 2026.

Dispõe sobre aprovação do Plano de Aplicação da Emenda Parlamentar Individual Federal nº 39750006, do Deputado Federal Emanuel Pinheiro Neto, para aquisição de uma (01) Camionete, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para atender as necessidades da Secretária Municipal de Saúde do município de Castanheira/MT, situado na Região Noroeste Matogrossense do Estado de Mato Grosso.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASTANHEIRA, ESTADO DO MATO GROSSO, no uso de competências regimentais e atribuições conferidas pela CF, o art. 68, inciso III, da Lei Orgânica Municipal nº 505/2005 e considerando:

- I. **A Lei nº 8.080/90 de 19 de setembro de 1990**, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, e dá outras providências;
- II. **O Decreto Federal nº 7.508 de 28 de junho de 2011**, que regulamenta a Lei 8.080, de 19 de novembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação Inter federativa, e dá outras providências. No bojo dos artigos 33 e seguintes, do mesmo dispositivo legal, trata sobre o Contrato Organizativo da Ação Pública da Saúde;
- III. **Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012**, que "regulamenta o §3º do art. 198. da constituição Federal, para dispor sobre valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde";
- IV. **A Portaria GM/MS nº 10.297, de 27 de fevereiro de 2026**, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas individuais que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS, em 2026.
- V. **O ofício nº 029/2026//GAB//EPN de 12 de fevereiro de 2026**, onde o município de Castanheira recebe a disponibilização do recurso de Emenda Individual nº 39750006 do Deputado Federal Emanuel Pinheiro Neto, para aquisição de caminhonete- objeto padronizado, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais);
- VI. **A Reunião do CMS de Castanheira nº 002 de 30 de março de 2026**, que dispõe sobre a aprovação do Plano de Aplicação da Emenda Parlamentar Individual Federal nº 39750006, do Deputado Federal Emanuel Pinheiro Neto, para aquisição de uma (01) Camionete, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para atender as necessidades da Secretária Municipal de Saúde do município de Castanheira/MT, situado na Região Noroeste Matogrossense do Estado de Mato Grosso.

RESOLVE:

Art. 1.º - Aprovar o Plano de Aplicação da Emenda Parlamentar Individual Federal nº 39750006, do Deputado Federal Emanuel Pinheiro Neto, para aquisição de uma (01) Camionete, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para atender as necessidades da Secretária Municipal de Saúde do município de Castanheira/MT, situado na Região Noroeste Matogrossense do Estado de Mato Grosso.



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA
Conselho Municipal de Saúde de Castanheira



Art. 2º - Aprova a proposta, referente à execução da PROGRAMAÇÃO DAS DESPESAS: AÇÕES E SERVIÇOS apresentados pelo Município de Castanheira, totalizando o valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) composto pela seguinte ação:

Especificação da(s) Despesa(s)	
Aquisição de um (01) veículo de Transporte de equipe 5 pessoas, OK CAMIONETE	R\$ 200.000,00
Total	R\$200.000,00

Art. 3º - A proposta apresentada pelo município de Castanheira para execução da despesa apresenta descrito abaixo:

Código	Elemento de despesa	Valor
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA Aquisição de um (01) veículo de Transporte de equipe 5 pessoas, OK, CAMIONETE para atendendo as necessidades da secretaria municipal de Saúde- CNES nº 6287816.	R\$ 200.000,00

Art. 4º - Na hipótese de insuficiência do recurso financeiro destinado à execução do objeto aprovado, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a aportar contrapartida com recursos próprios do município, a fim de assegurar a integral execução do objeto, conforme estabelecido no Plano de Aplicação apresentado pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua assinatura.

Castanheira-MT, 30 de março de 2026.

Marisa Aparecida Jardimi
Presidente do Cons. Mun. de Saúde de Castanheira

Ana Paula Barros Vargens
Secretaria Municipal de Saúde

HOMOLOGADA:

Jackson de Oliveira Rios Junior
Prefeito Municipal